## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO CEE Nº 2.088/2009

Autoriza a oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, habilitação Técnico em Edificações, Eixo Tecnológico Infraestrutura, no Centro de Educação Profissional Hélcio Resende Dias, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.398/2009 (Processo CEE nº 128/2009), aprovado na Sessão Plenária do dia 24-09-2009,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, habilitação Técnico em Edificações, Eixo Tecnológico Infraestrutura, com Qualificações Intermediárias de Desenhista da Construção Civil, após a conclusão do Módulo I e da carga horária de 100 (cem) horas de estágio supervisionado, Encarregado de Obras, após a conclusão do Módulo II e da carga horária de 100 (cem) horas de estágio supervisionado e de Gestor de Controle dos Processos da Construção Civil, após a conclusão do Módulo III e da carga horária de 100 (cem) horas de estágio supervisionado, totalizando 120 (cento e vinte) vagas iniciais anuais, distribuídas em 04 (quatro) turmas de até 30 (trinta) alunos cada uma, sendo uma no turno matutino, uma no turno vespertino e duas no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta resolução, a ser ministrado no Centro de Educação Profissional Hélcio Resende Dias, situado na Rodovia Darly Santos, s/nº., Guaranhuns, Vila Velha, ES, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI.

**Art. 2º** Autorizar o SENAI a utilizar os espaços do Centro de Atividades Hélcio Rezende Dias, situado na Rodovia Darly Santos, nº. 2.909, Guaranhuns, Vila Velha, ES, mantido pelo SESI, para fins de complementação de infraestrutura na realização do curso citado no art. 1º desta Resolução, em conformidade com o artigo 175 da Resolução CEE/ES nº. 1.286/2006.

Vitória, 16 de novembro de 2009.

ARTELÍRIO BOLSANELLO Presidente do CEE

Homologo Em 16 de novembro de 2009.

## HAROLDO CORRÊA ROCHA Secretário de Estado da Educação